

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Contrato nº.** 0112110001

**Processo Licitatório nº.** PREGAO PRESENCIAL PP/2019.033-PMI SRP

**Objeto:** CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO CORRETIVA INTEGRAL E CONTINUA DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NAS VIAS URBANAS, VILAS, DISTRITOS, INCLUINDO TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO, COM REPARO DE DEFEITOS, SUBSTITUICAO DE MATERIAIS (LUMINARIAS, LAMPADAS, REATORES, RELES FOTOELETRICOS, FIACAO E BRACOS DE SUSTENTACAO FIXACAO DAS LUMINARIAS E TRANSFORMADORES). QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, DE ACORDO COM E ESPECIFICACOES TECNICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA DE ITUPIRANGA.

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO...

O(a) Sr(a) JOSE MILESI, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e R E R COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GILMAR FERNANDES ALVES**, CPF nº 756.243.202-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º-** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º-** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itupiranga - PA, Quarta, 11 de dezembro de 2019

  
**JOSE MILESI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Gestor do Contrato

**CIENTE:**   
GILMAR FERNANDES ALVES

em: 11/12/19